

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA  
ACTA N.º 23 DE 30/07/2021

No dia 30 de julho de 2021, reuniu, pelas 16:00 horas, no Auditório Municipal de Castelo de Paiva, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal (AM), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 25 de junho p.p.
2. Eventual intervenção do público (cf. art. 41/2 do Regimento).
3. Balanço ou perspetivas do mandato autárquico 2017-2021 que agora termina.
4. Grupo de trabalho sobre os bens deixados pelo Testamento do Sr. Conde de Castelo de Paiva – informação.
5. Intervenção do público (cf. 41/1 do Reg.).
6. Aprovação da Ata da reunião.

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, Manuel António da Rocha Pereira, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, Manuel António Fernandes Mendes, António da Silva Pinto, Giselda Martins de Sousa, José António da Costa Moreira da Rocha, Ângelo Soares Fernandes, José Vieira Gonçalves, José Correia Teixeira Martins, Marisa Vieira da Cunha Santos, Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira, António Pedro Maldonado Martins de Carvalho, Maria Alcina Gonçalves Correia, António Pereira Magalhães, Paulo Fernando Nogueira Martel da Silva, Cristiana Sofia Martins Vieira, Cláudio Silva da Costa, José Carlos Vieira Tavares e Maria Manuela de Sousa Moreira.

Faltou:

- Sérgio Fernando Pinto Ribeiro Gouveia (sem justificação).

Presentes também os Presidentes de Junta, eleitos por inerência, a saber: Joaquim Luiz Vieira Martins, José António dos Santos Vilela, António Filipe Moura Fernandes, António Valente de Oliveira, em representação da Junta de Freguesia de Real, José António Teixeira, em representação da Junta de Freguesia de Sardoura, e Francisco Manuel Fernandes Silva.

Da Câmara Municipal (CM) presentes:

O Presidente, Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus e os Vereadores Paula de Melo Alves e José Manuel Moreira de Carvalho.

Presidiu António Gouveia Coelho, ladeado por Marisa Vieira da Cunha Santos e António da Silva Pinto, 1ª (em exercício) e 2º. Secretários, respectivamente.

O Presidente da AM declarou aberta a sessão pelas 16:10 horas.

O Sr. Presidente da AM deu nota dos seguintes pedidos de substituição para a presente sessão:

O Sr. Presidente da AM deu nota dos seguintes pedidos de substituição para a presente sessão:

- Carla Margarida Nunes Freitas Vinagre. A AM nada opôs à requerida substituição e aceitou que, em vez daquele, participasse na sessão o substituto Ângelo Soares Fernandes, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações).

- Ana Milene Pinto. A AM nada opôs à requerida substituição e aceitou que, em vez daquele, participasse na sessão o substituto Cristiana Sofia Martins Vieira, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações).

***1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 25 de junho p.p.***

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que uma das razões para a realização da presente sessão teve a ver com a aprovação das actas.

Informou que uma das alterações ao “CPA – Código do Procedimento Administrativo” impõe que as actas têm de ser aprovadas por quem participou nas deliberações da respectiva sessão, pelo que, pôs-se o problema de num caso destes em que a actual Assembleia, com esta composição, não voltará a reunir, pondo-se o caso, por absurdo, de nenhum dos actuais membros fazer parte da próxima AM.

Disse que a lei nada acautelou nesta matéria, pelo que o Presidente da Assembleia Intermunicipal do Tâmega e Sousa propôs aos membros (estiveram

de acordo por unanimidade) que a acta fosse aprovada pelo órgão, o que aconteceu, na condição, que se aplicaria à nossa AM, sob sua responsabilidade, de que quando o André Pimenta tiver a redacção definitiva da acta da sessão ordinária de 25 de Junho, a Mesa daria conhecimento do texto final às direcções dos Grupos Municipais, e comprometiam-se a dar um prazo àqueles que intervieram de forma mais significativa na dita sessão para se manifestarem sobre o conteúdo do documento. Com estas duas condicionantes, disse, propunha à consideração dos membros da AM a aprovação da acta da sessão ordinária de 25 de Junho.

O membro José António Rocha usou da palavra para dizer que pediu para intervir no período de intervenção do público da referida sessão, algo que não consta na acta.

O Sr. Presidente da AM recolheu a recomendação do membro José António Rocha, solicitando ao André Pimenta que a tivesse em consideração.

Colocada à votação, a AM deliberou por unanimidade (pelos membros que participaram na reunião) aprovar a acta com os condicionalismos anteriormente descritos.

### ***2. Eventual intervenção do público (cf. art. 41/2 do Reg.).***

Não houve intervenções.

### ***3. Balanço ou perspectivas do mandato autárquico 2017-2021 que agora termina.***

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que com a anuência dos Grupos Municipais, a Mesa propunha à consideração da AM ouvir opiniões que se destinam a quem representam e que farão o seu próprio juízo.

Solicitou às direcções dos Grupos Municipais que indicassem à Mesa quem vai intervir, num tempo que não poderá ultrapassar os vinte minutos.

Disse que o membro Paulo Martel, não estando inserido num Grupo Municipal, também poderá intervir se assim o entender.

Concluiu, referindo que a Câmara Municipal também disporá de vinte minutos para intervir.

A direcção do GMPS informou a Mesa que o membro Giselda Neves interviria em representação daquele Grupo.

A direcção do GMPSD informou a Mesa que o membro Almiro Moreira interviria em representação daquele Grupo.

O membro Giselda Neves usou da palavra para dizer que integrou o GMPS pela sua ideologia, por se identificar mais com os ideais do PS.

Disse que faz parte da natureza humana fazer mais, considerando que o trabalho realizado pelo executivo municipal em determinadas áreas, designadamente, na área social, foi de excelência.

Considerou que a intervenção efectuada pelo membro Almiro Moreira na última sessão ordinária da Assembleia Municipal a propósito da prestação de contas foi redutora, mas inteligente do ponto de vista político, porque comparou toda a actividade do executivo municipal com uma família, esquecendo-se de outros aspectos muito importantes: para manter uma casa não basta só pagar algumas coisas essenciais, há outras despesas que consomem dinheiro que, sendo pequenas parcelas, no total dá bastante dinheiro.

Salientou o Transporte Solidário, o Cheque Farmácia, o Incentivo à Natalidade, o apoio às rendas, a Loja Social, a redução de impostos, os manuais escolares, os transportes escolares, as bolsas de estudo para os alunos do ensino superior, o apoio ao funcionamento da “CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens”, como medidas de grande importância para as famílias, para quem mais precisa.

Defendeu que o funcionamento da Assembleia Municipal poderia ter sido mais profícuo. Disse que às vezes os membros da Assembleia Municipal merecem ouvir da parte do Sr. José Adelino Nunes alguns “puxões de orelhas”, sendo que no decurso do corrente mandato foram feitas intervenções de qualidade pelos membros da AM, estiveram atentos aos problemas dos munícipes e promoveram o funcionamento da democracia.

Endereçou uma palavra de apreço ao Sr. Presidente da AM, enaltecendo a forma como organizou as belíssimas sessões solenes de comemoração do 25 de Abril de 1974.

Referiu que se aproxima um novo período político, com grande participação dos jovens nos movimentos políticos independentes, sendo que os mais velhos devem-lhes dar a lição, através de uma campanha limpa e voltada para



o debate de ideias, de expectativas, de projectos, e de respeito pelo próximo, trabalhando todos para o crescimento do concelho.

O membro Almiro Moreira usou da palavra para agradecer ao Sr. Presidente da AM a possibilidade de fazerem este balanço de final de mandato.

Disse que o actual mandato se iniciou da pior forma possível, tendo ele próprio, à data, em representação da coligação “Castelo de Paiva com Futuro”, solicitado a destituição da Mesa, sendo que, ultrapassado esse episódio, todos os membros da AM e a Mesa souberam dar continuidade ao seu mandato com a devida elevação e maturidade democrática.

Referiu que em relação à Mesa e ao seu Presidente, houve alguns toques de algum “autoritarismo” em relação aos membros do PSD e alguma subserviência perante o Sr. Presidente da Câmara, que se traduziu no agendamento de algumas sessões da AM em horário laboral (antes da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”), porque o Sr. Presidente da Câmara não queria sessões da AM à noite.

Salientou a mal sucedida tentativa de organizar uma sessão especial da AM da Juventude.

Deu nota que este mandato ficou marcado pela pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, o que não impediu que se trouxessem à AM muitos assuntos para discussão, tendo salientado a forma cordeal como decorreu o debate no seio deste órgão.

Deu também nota de aspectos que há a melhorar no funcionamento da AM: melhores condições de trabalho para os seus membros; a atribuição de tempos de intervenção aos Grupos Municipais; a introdução de novas tecnologias e promover uma maior aproximação aos Paivenses.

Destacou a evolução positiva da situação financeira do Município, mas acha que isso é pouco para o mandato que está a terminar sem que nada de estruturante tenha sido realizado que contribuísse para o desenvolvimento efectivo do concelho. Ou seja, disse, o “PDM – Plano Director Municipal” que demorou dez anos a ser feito, foi apresentado de uma forma que hoje não têm forma de apreciar, isto é, dizer se é, ou não, um documento que vai contribuir para o desenvolvimento do concelho; saneamento, Castelo de Paiva

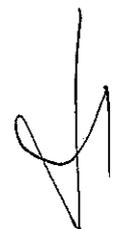
continua a ser um dos piores concelhos do país; nada se faz ao nível da habitação social; não houve evolução ao nível das zonas industriais; o “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” continua a ser um conjunto de paredes queimadas; incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, não viu nada de estruturante a ser feito no concelho (bombeiros voluntários queixam-se do silêncio da Câmara Municipal), estando Castelo de Paiva sujeito a um incêndio mais grave do que aquele que aconteceu nesse ano; não há um espaço verde que orgulhe os Paivenses.

Referindo-se à questão da dívida, disse que é verdade que as famílias não têm só um empréstimo, mas que esse empréstimo corresponde bem mais do que aos 11% a que correspondiam os empréstimos da Câmara Municipal, e tal como as famílias têm as suas despesas, também a Câmara Municipal as tem, só que qualquer munícipe que tenha uma casa adquirida com o recurso a um empréstimo não tem 89% de rendimento disponível, como foi o caso da Câmara Municipal.

Em relação às medidas de âmbito social implementadas pelo executivo municipal, referiu que algumas delas, designadamente, o incentivo à Natalidade, o alargamento da atribuição de bolsas de estudo, a redução de impostos, tinham sido propostas pelo PSD.

Disse que se está num contexto de fim de ciclo do Sr. Presidente da Câmara, que é tempo de mudar, de ter um executivo municipal mais audaz, dinâmico e ambicioso que projete o concelho para um maior nível de desenvolvimento. Agradeceu ao Sr. Presidente da AM, à Mesa, ao Sr. Presidente da Câmara, aos Vereadores aqui presentes, a todos os membros da AM, em particular aos membros do GMPSD que o acompanharam neste mandato, em especial ao membro Pedro Maldonado e à Alcina Correia que o acompanharam na direcção do GMPSD, toda a dedicação e empenho colocado na causa pública.

Concluiu, referindo julgar que da sua parte fez tudo aquilo que era possível e que estava ao seu alcance, desejando que a próxima Assembleia Municipal tenha a tão necessária paz essencial ao desenvolvimento do concelho.



Fls. 337



O membro Paulo Martel usou da palavra para dizer que foi para si uma honra ter feito parte deste órgão.

Salientou a falta de condições de trabalho dos membros da AM, referindo que há que dignificar o trabalho deste órgão.

Disse que nada tinha a dizer sobre a forma como foram conduzidos os trabalhos por parte do Sr. Presidente da AM.

Criticou o facto de os requerimentos apresentados pelos munícipes ficarem “encravados” no gabinete dos Vereadores, tendo referido que há que pugnar por uma maior transparência na actuação da Câmara Municipal. Disse que espera que o próximo executivo traga maior transparência, e que deveria existir um gabinete que medisse a qualidade do serviço prestado aos munícipes.

Reconheceu o mérito da organização da “Bienal da Cultura, sendo que, no entanto, o executivo municipal não esteve bem nos apoios que concedeu às associações de âmbito desportivo.

Defendeu que a Câmara Municipal deve ter um melhor departamento de comunicação.

Concordou com o membro Giselda Neves quando disse que o trabalho da AM deveria ter sido mais profícuo, principalmente ao nível da intervenção dos Grupos Municipais.

Concluiu, apelando a que todos façam uma campanha eleitoral limpa, com respeito pela causa pública.

O membro Manuel Mendes usou da palavra para dizer que esta será a última sessão da Assembleia Municipal deste mandato e que alguns membros estão de saída, sendo que um deles, o Sr. Presidente da AM, fará pelo menos uma pausa. Enfatizou a sua capacidade de ir à luta, de defender o concelho e os valores democráticos despido de interesses pessoais.

Defendeu que os membros de AM actuaram sempre convictos que o faziam na defesa da causa pública.

Em relação ao balanço do mandato do executivo municipal, disse que teria de ser feito com base numa análise da herança que recebeu quando chegou à



Câmara Municipal: Castelo de Paiva está melhor em 2021 comparativamente com a herança herdada em 2009.

Disse que as associações do concelho não receberam um euro da Câmara Municipal durante vários anos, e que isso mudou com o actual executivo municipal; destacou os investimentos de proximidade realizados pelo executivo municipal; destacou a implementação de medidas de apoio social, porque os momentos mais difíceis deste século foram vividos com o actual executivo: a intervenção da “Troika”, cortes de salários e baixos rendimentos, aumento dos despedimentos, redução de médicos, fecho de extensões de saúde.

Salientou que não está tudo feito, mas que o executivo solucionou vários dossiers que herdou por concluir: o edifício “Marmoiral”; o problema dos penedos de S. Domingos; edifício “Jopavera”; revisão do “PDM – Plano Director Municipal”, tendo aqui destacado o grande trabalho efectuado pelo Vereador José Manuel Carvalho.

Referiu que o Município de Castelo de Paiva é muitas vezes comparado com o Município de Arouca relativamente ao investimento efectuado na área do turismo, mas se calhar não houve capacidade financeira por parte da Câmara Municipal para investir mais nesta área, e por outro lado, o concelho até beneficiou com o investimento realizado por esse Município, designadamente, ao nível do alojamento, porque muitos turistas que visitam os passadiços ficam em Castelo de Paiva, e isso é algo que deve ser tido em conta.

Deu nota que o concelho perdeu população, mas ganhou agregados populacionais, ganhou em número de habitações. Disse que com a aprovação do “PDM – Plano Director Municipal” e com as políticas de acessibilidades e de habitação que se avizinham, tudo reunido será uma mais-valia para que os residentes tenham mais condições para ficar no concelho, e os não residentes que vivam nos concelhos limítrofes possam ver em Castelo de Paiva a sua terra de habitação.



Fls. 338



Destacou, ao nível da empregabilidade, o azar decorrente do incêndio que destruiu o “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, tendo perguntado que papel é que a Câmara Municipal teve na actual situação empresarial do concelho.

Questionou se relativamente à empresa “BRADCO – Fabricação e Comercialização de Marroquinaria, S.A.”, ao seu crescimento, houve ou não intervenção da Câmara Municipal na resolução de alguns problemas daquela empresa.

Questionou também se relativamente ao Centro Empresarial das Lavagueiras, às zonas industriais que se avizinham, se são ou não ferramentas importantes para o nosso concelho (certamente que são).

Referindo-se à dívida do Município, disse que foram pagos pelo actual executivo cerca de 17.000.000,00. Referiu que algumas pessoas dizem que deixaram dívida, mas deixaram obra feita, sendo algo que se pode questionar, porque pode deixar obra feita mas, se não se pagar, será que o executivo seguinte que a vai pagar não terá legitimidade para dizer que a obra é dele, porque a pagou?

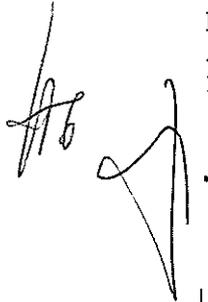
Salientou que com 17.000.000,00 poderia ter-se feito muito mais do que foi feito, é certo, mas se as contas do Município não estivessem tão organizadas, não haveria tantos movimentos interessados em se candidatarem às próximas eleições autárquicas.

Concluiu, apelando a um combate construtivo na campanha para as próximas eleições autárquicas.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho, Francisco Silva, usou da palavra para dizer que o mandato que agora finda foi a sua primeira experiência neste órgão.

Disse que as suas intervenções foram sempre na defesa dos interesses da sua freguesia, e na tentativa de resolver os problemas de forma diplomática.

Defendeu que os membros da AM que forem reeleitos para um novo mandato devem acompanhar as sessões das Assembleias de Freguesia, uma vez que é o órgão autárquico que está mais próximo do povo.



Concluiu, desejando os maiores sucessos pessoais e profissionais a todos os presentes.

O membro Rocha Pereira usou da palavra para dizer que se identificava com muito do que foi dito pelos anteriores intervenientes.

Defendeu que deve haver uma melhor comunicação daquilo que é deliberado pela Assembleia Municipal, porque se essas deliberações não tiverem eco junto da população, na sua vida pessoal, na vida das populações, isso pouco vale.

Sublinhou que a oposição teve uma postura positiva na Assembleia Municipal que permitiu o confronto de ideias, de perspectivas, postura essa que se alargou à relação com a Mesa e com o Sr. Presidente da AM. Disse que ele próprio, nos últimos quatro anos, teve perspectivas diferentes do Sr. Presidente da Mesa, mas que houve espírito de tolerância e civismo na abordagem dos temas: uma coisa é serem adversários políticos, e outra é a criação de inimizades, algo que não aconteceu neste órgão. Referiu que o preocupa que esta maturidade democrática não seja praticada por todos, porque ainda há aqueles que amuam, que se deixam de cumprimentar e de saudar, cortam relações pessoais pelo simples facto de nos órgãos próprios ter havido debate de ideias diferenciadas: esses são perigosos, não são democratas (desses tem medo), porque a democracia não se coaduna com unanimidades. Esses outros, concluiu, ainda têm muitos passos a dar para atingir a verdadeira democracia.

Em relação ao balanço do mandato do executivo municipal, disse que quem o apoia faz um balanço positivo, e vice-versa, mas que tinha de recordar que na última sessão da AM que teve lugar neste local, ouviu o mais rasgado elogio que poderia ter sido dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, porque quando um Sr. Presidente da Junta de Freguesia disse que havia obras por todo o lado menos na freguesia dele, por razões óbvias, isso é a demonstração que efectivamente há obra feita.

Referiu que há quem não se conforme com o que tem, que diga que a Câmara Municipal não fez nada, e que apesar de esse ser um discurso usual em períodos pré-eleitorais, é um discurso que não corresponde á verdade. Disse que



Fls. 339



a demonstração que há obra feita é o elevado número de listas que vão ser apresentadas no tribunal para concorrerem às próximas eleições autárquicas. Referiu que há candidatos e candidatas, e que há quem diga que fulano não tem perfil, não é simpático, mas que o que importa é que as pessoas tenham presente que o que está em causa não é a eleição de alguém mais ou menos simpático, o que Castelo de Paiva precisa é de ter um líder com capacidade de trabalho, experiência e provas dadas.

Concluiu, referindo que o balanço da actuação do executivo municipal é globalmente positivo, considerando que o concelho está melhor em 2021 do que estava em 2017, com alicerces criados para o futuro.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para agradecer aos membros da AM o espírito de compreensão demonstrado ao longo do mandato.

Endereçou um voto de agradecimento e de especial reconhecimento ao Sr. Presidente da AM que ao longo da sua vida teve sempre um grande espírito de defesa do interesse público, de defesa do concelho.

Também endereçou um voto de reconhecimento e de agradecimento aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Disse que o trabalho realizado foi muito importante e de grande entrega em prol dos Paivenses.

Deu nota que os últimos doze anos permitiram à Câmara Municipal alcançar a estabilidade financeira, tendo em consideração a situação de grande dificuldade herdada e que foi necessário resolver. Disse que o “PMP – Prazo Médio de Pagamento” está em dia (78 dias), e salientou o pagamento de dívida num montante de cerca de 17.000.000,00, algo que sufocou a tesouraria da Câmara Municipal, principalmente, no período de cinco anos correspondente ao pagamento do “PREDE – Plano de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado”.

Referiu que as medidas de apoio social tiveram um grande impacto no orçamento municipal (3.000.000,00 nos últimos doze anos), algo que não foi fácil de concretizar em função das condicionantes impostas pela “Troika”; da tragédia causada pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017 e da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”.



Deu ênfase à imagem de entidade de bem que a Câmara Municipal conquistou, de alguém que cumpre com os seus compromissos.

Em relação à empregabilidade, disse que de acordo com os dados do “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”, houve menos 50% de inscritos naquela entidade ao longo dos últimos doze anos. Disse que não está satisfeito, queria bem mais do que isso, mas há sinais que trazem esperança e optimismo em relação ao futuro, designadamente, ao nível da expansão de várias empresas do concelho.

Salientou a conclusão do processo de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”, fruto do trabalho meritório do Vereador José Manuel Carvalho, a que se junta o trabalho de excelência que realizou na área do urbanismo, designadamente, na resolução do grave problema urbanístico que constituía o edifício “Marmoiral”, e na desmaterialização dos serviços municipais (urbanismo).

Defendeu que sem solidez financeira não há futuro, e que o concelho foi muito mal tratado em momentos de definição de critérios para os Municípios. Disse que ainda foi possível reparar algumas coisas, mas noutras nem por isso: enquanto os Municípios beneficiavam de dois eixos de apoio importantíssimos na área da baixa densidade, e na área dos investimentos associados às cidades que pertenciam à Área Metropolitana do Porto, mesmo assim Castelo de Paiva deve ter tido das melhores taxas de execução de fundos comunitários dos últimos anos, ou seja, cerca de 10.000.000,00 de investimento executado.

Informou que ainda há obras estruturantes para serem lançadas no terreno a curto prazo, nomeadamente, a requalificação da escola EB2\3, a “Loja do Cidadão”, e a coragem que o executivo municipal teve em lançar a empreitada de requalificação do Largo do Conde, há quem goste, há quem não goste, mas a centralidade e funcionalidade que o centro da Vila vai ter será completamente diferente para melhor, a par das intervenções feitas nas ruas adjacentes.

Informou que arrancará brevemente a obra de construção da Rotunda do Coto.



Fls. 340



Destacou o elevado volume de empreitadas em curso no concelho, apesar das dificuldades que se vivem no sector das obras públicas ao nível da falta de mão-de-obra e acesso a matérias-primas, tendo dado o exemplo do arranjo do arruamento de Curvite, e obras que estão a ser lançadas, nomeadamente, a requalificação de caminhos na freguesia de Real no montante de 150.000,00, a obra de Valcôvo e a colocação de piso sintético no campo de futebol em S. Martinho, o Cavalete do Fojo, a Ponte Centenária de Pedorido, o projecto para a Casa da Malta, a requalificação da zona de lazer do Choupal, a intervenção em cerca de 30 km de estradas na UF da Raiva, Pedorido e Paraíso.

Enfaticou o investimento executado pelo executivo municipal do decurso do mandato num total de cerca de 10.000.000,00, o que é muito significativo para um pequeno Município como o nosso.

Garantiu a conclusão da Variante à EN 222-1 e a construção do IC35, investimentos financiados pelo “PRR – Plano de Recuperação e Resiliência”. Disse que são dois investimentos muito importantes para o concelho, nomeadamente, para a criação de emprego e para a fixação de pessoas em Castelo de Paiva.

Destacou o montante de 30.000.000,00 contratualizado no âmbito da “E.L.H. – Estratégia Local de Habitação”.

Disse que o executivo municipal lançou as bases para o futuro do concelho, o que exige muita responsabilidade nas opções que se vão tomar, porque se não houver condições de governabilidade isso poderá significar retrocesso, colocar em causa o que custou muito a fazer crescer.

Concluiu, referindo que acredita no sentido de responsabilidade dos Paiveneses.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que este mandato ficará marcado pela tragédia do incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017. Disse que fez uma pequena intervenção a este propósito na última Assembleia Intermunicipal da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, mas considerou que não foram capazes de tomar medidas que impeçam uma



nova tragédia, sendo essencial que se adopte como linha programática para o futuro a gestão, a racionalização e a defesa da nossa floresta.

Considerou que a pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2” também marcou este mandato, limitou-o, tendo ficado por realizar uma sessão da Assembleia Municipal no “Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva” alusiva ao tema da “Assembleia Municipal da Juventude”. Disse que esta iniciativa teria sido importante para dar um sinal de vitalidade dos jovens do concelho, reconhecendo que fracassou nesta matéria (o mesmo relativamente a uma sessão da Assembleia Municipal para os séniores).

Considerou também que o incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” foi outro acontecimento negativo que marcou o actual mandato.

Sublinhou que todos esperam pela chegada de novas competências para a Assembleia Municipal, conforme está previsto na nossa Constituição, designadamente, pela via da regionalização, o que também implicará um maior empenho e responsabilização aos que forem eleitos.

Disse que não falaria de si próprio, porque ninguém é bom juiz em causa própria: compete aos membros da AM e aos Paivenses, a quem demonstrou a sua gratidão e reconhecimento, avaliar o seu trabalho.

Referiu que a Assembleia Municipal está mais tolerante, mais civilizada, mais avançada a nível democrático e que isso se deve aos membros da AM. Concluiu este assunto, expressando a sua gratidão aos trabalhadores municipais que o acompanharam ao longo do mandato.

De seguida, informou que foi surpreendido por um e-mail enviado pelo membro José António Rocha, confessando que esse pedido de inclusão de um pequeno ponto na agenda de trabalhos lhe passou por completo ao lado, não o leu, tendo pedido desculpa.

Referiu que tinha dúvidas que numa sessão extraordinária se possa agendar outros pontos a pedido (pedido feito pela “ADEP – Associação de Defesa e Estudo do Património Histórico-Cultural de Castelo de Paiva”, subscrito



Fls. 341



pelo membro José António Rocha), a menos que houvesse absoluto consenso, apesar de a importância do assunto poder passar pelos formalismos se porventura a Assembleia pretendesse.

Reiterou o seu pedido de desculpas.

#### ***4. Grupo de trabalho sobre os bens deixados pelo Testamento do Sr. Conde de Castelo de Paiva – informação.***

O membro Rocha Pereira usou da palavra para dizer que na sequência do que foi acordado entre os membros do Grupo de Trabalho, e tendo em consideração que esta é a última sessão da Assembleia Municipal, tinham de prestar contas do trabalho que foi feito, trabalho esse que terá de ter continuidade, porque ainda não está concluído. Nesse sentido, disse, passaria a ler um relatório contendo uma síntese do trabalho efectuado pelo Grupo de Trabalho, que a seguir se transcreve.

#### **“- RELATÓRIO**

1) A criação, finalidade e composição do Grupo de Trabalho (GT)  
A Assembleia Municipal de Castelo de Paiva (AM), reunida em sessão ordinária aos de 23 de abril de 2021, aprovou, nos termos do artigo 26º e seguintes do seu Regimento, e por proposta do seu Presidente da Mesa, a constituição de um grupo de trabalho (GT), “ com a finalidade de, em cooperação com a Mesa da AM e com a CM, recolher documentação, informações, declarações ou escritos de Paivenses, de associações, entidades ou quaisquer outros interessados no futuro da Quinta da Boavista e nos deveres do Município de Castelo de Paiva, tudo em ordem a ser organizado um dossier e feita uma proposta, que habilite esta AM e/ou a CM a definir a sua melhor estratégia para equacionar e promover as melhores soluções para a defesa e implementação dos referidos direitos municipais e fins visados pelo aquele testamento deixado pelo Conde de Castelo de Paiva”, como melhor se alcança da leitura da “Proposta de Grupo de Trabalho”, documento nº 1 anexo e que faz parte integrante deste Relatório.

Na sessão da AM realizada no dia 25 de junho de 2021, foi deliberado que o GT, “após a realização do trabalho para que foi criado, se mantenha como

Grupo de Acompanhamento/Consulta, para além do atual mandato autárquico”.

O (GT) foi composto pelos membros da Mesa da AM – Gouveia Coelho, Carla Freitas e António Pinto – Rocha Pereira e Pedro Maldonado, indicados, respetivamente, pelos Grupos Municipais do PS e PSD, e Gonçalo Rocha, como representante da Câmara Municipal.

## 2) Os objetivos do GT

No que ao GT concerne, são essencialmente três as tarefas que lhe foram atribuídas:

- a) – recolher documentação, informações ou escritos de Paivenses, de associações ou de quaisquer outros interessados no futuro da Quinta da Boavista e nos direitos e deveres do Município ;
- b) – organizar um dossier sobre o assunto;
- c) – fazer proposta(s) que habilite(m) a AM e/ou a CM a definir a melhor estratégia para equacionar e promover as melhores soluções para a defesa e implementação dos direitos do Município visados no testamento.

## 3) O trabalho realizado (elementos compilados)

I – Da recolha de documentação, informações ou escritos

O GT reuniu por sete vezes, a saber: 30 de abril, 22 de maio, 05 de junho, 19 de junho, 02 de julho, 17 de julho e 24 de julho, as cinco primeiras nas instalações da Câmara Municipal e as duas últimas em deslocações aos locais para melhor tentar identificar o património legado.

Foram elaboradas e enviadas solicitações às usufrutuárias, a entidades e a outras pessoas individuais, com intervenções especiais no assunto que constitui o objeto do GT, tendo sido recebidas respostas com contributos úteis e resultando ainda a possibilidade de serem extraídas conclusões de recusas ou faltas de resposta, de silêncios eloquentes.

Foi vasta a documentação recolhida, e que em nosso entender revela interesse para o estudo e compreensão do assunto, registando-se o seguinte:

- 1 – Testamentos feitos por D. José: os testamentos identificados, com suas alterações e revogações são cinco, aguardando-se o envio pelo respetivo Car-

- tório Notarial daquele que se supõe ter sido o seu primeiro testamento, juntando-se referência aos testamentos e uma síntese do vigente à data da sua morte;
- 2 – Ata parcial da reunião da Câmara Municipal de Castelo de Paiva de 15 de abril de 1997, na qual foi deliberado aceitar os legados constantes no testamento;
- 3 – Ata parcial da reunião da Assembleia Municipal de Castelo de Paiva de 24 de abril de 1997, onde foi aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Conde;
- 4 – Relação de Bens apresentada na Repartição de Finanças de Paço de Arcos, aos 17 de outubro de 1997, pelos testamenteiros, Artur Beleza, Viriato Almeida e António Freitas de Carvalho – Processo de Imposto Sucessório n.º 2513. Por declaração dos referidos testamenteiros ficou a conhecer-se que dois prédios contemplados no testamento, afinal já não pertenciam ao testador aquando da sua morte, pelo que necessariamente os dois legados ficavam sem efeito. O primeiro referia-se ao “ Campo dos Cortiços “, em São Gião, freguesia de Sobrado de Paiva, legado a Adriano Alves da Silva, e o segundo respeitava à “ Casa da Frutuária “, no Sobrado, legado a Filipa Maria Teixeira de Almeida;
- 5 – Certidões emitidas pela Conservatória do Registo Predial de Castelo de Paiva, em número de 17 (dezassete), e que se referem às descrições com os números de ficha 951, 952, 953, 1061, 1062, 1063, 1064, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1140 e 1141 da Freguesia de Sobrado e a n.º 1794 da Freguesia de Real;
- 6 – Cadernetas dos prédios inscritos na matriz Predial Urbana da Freguesia de Sobrado sob os artigos 32, 33, 34, 35, 36, 48, 53, 56, e 338; Cadernetas dos prédios inscritos na matriz Predial Rústica da Freguesia de Sobrado sob os artigos 287, 413, 416, 732, 734, 735, 736, 737, 738, 795, 796, 1441; Caderneta do prédio inscrito na matriz Predial Rústica da Freguesia de Real sob o artigo 2711, num total de 22 (vinte e dois) prédios;
- 7 – Os bens imóveis apurados no ponto anterior, apresentam a seguinte composição, sendo que atribuímos aos Urbanos (U) e aos Rústicos (R):



- U 32 Sobrado, ficha 1061. Sito em Vegide, área coberta 415m<sup>2</sup> e descoberta 200m<sup>2</sup>;
- U 33 Sobrado, ficha 1062. Sito em Vegide, área coberta 99,50m<sup>2</sup> e descoberta 25m<sup>2</sup>;
- U 34 Sobrado, ficha 1063. Sito em Vegide, área coberta 137,80m<sup>2</sup> e descoberta 2.275m<sup>2</sup>;
- U 35 Sobrado, ficha 1064. Sito em Vegide, área coberta 17,28m<sup>2</sup> e descoberta 102m<sup>2</sup>;
- U 36 Sobrado, ficha 1065. Sito em Vegide, área coberta 191m<sup>2</sup> e descoberta 300m<sup>2</sup>;
- U 48 Sobrado, ficha 951. Sito em Serrada, área coberta 334,16m<sup>2</sup> e descoberta 500m<sup>2</sup>;
- U 53 Sobrado, ficha 952. Sito em Gondim, área coberta 181,50m<sup>2</sup> e descoberta 72m<sup>2</sup>;
- U 56 Sobrado, ficha 953. Sito em Gondim, área coberta 76,75m<sup>2</sup> e descoberta 65m<sup>2</sup>;
- U 338 Sobrado, ficha 1067. Sito na Boavista, área coberta 512m<sup>2</sup> e descoberta 16.903,97m<sup>2</sup>;
- R 287 Sobrado, ficha 1068. Sito em Costinhas, área de 1.870m<sup>2</sup>;
- R 413 Sobrado, ficha 1069. Sito em Vale Salgueirinho e denomina-se “Maninho”, área 7.250m<sup>2</sup>;
- R 416 Sobrado, ficha 1070. Sito em Vale do Salgueirinho., área de 4.980m<sup>2</sup>;
- R 732, 734 e 735 Sobrado, ficha 1141. Sitos em Outeirinho e denomina-se “Quinta de Gondim”, área de 64.500m<sup>2</sup>;
- R 736, 737 e 738 Sobrado, ficha 1140. Sitos em Serrada e denomina-se “Quinta da Serrada”, área de 71.324,62m<sup>2</sup>;
- R 795 e 796 Sobrado, ficha 1071. Sitos em Vegide, com a denominação de “Quinta da Torre, Trás da Cozinha e Monte de Cima”, área de 95.962m<sup>2</sup>;
- R 1441 Sobrado, ficha 1072. Sito em Sobrado, denomina-se “Quinta da Boavista”, área de 101.470m<sup>2</sup>;
- R 2711 Real, ficha 1794. Sito em Borracheira, área de 64.500m<sup>2</sup>.



As áreas supra mencionadas são as constantes das respetivas matrizes e consequentemente as que constam das descrições na Conservatória do Registo Predial.

Foi ainda obtida a informação da Conservatória Predial quanto à situação jurídica do prédio urbano e do prédio rústico da “Quinta do Outeirinho” (que o Testamento deixou aos Usufrutuários para eventual venda para fazer face à manutenção e conservação do Solar da Boavista).

8 – Das duas visitas aos locais, foi possível obter informações suplementares, quer quanto ao estado em que se encontram alguns prédios urbanos, quer quanto a alguns rústicos, nomeadamente os afetos a cultura agrícola, e que se encontram ocupados (os prédios rústicos, pois em relação a prédios urbanos, com exceção de um, encontram-se abandonados e em ruínas, exceto a habitação principal da Quinta da Serrada) . Assim,

a) – A “ Quinta de Gondim “, artigos rústicos 732, 734 e 735 encontra-se arrendada ao Sr. Rodrigo Costa para exploração de Kiwis;

b) – A “ Quinta da Serrada “, artigos rústicos 736, 737 e 738 encontra-se arrendada ao mesmo Sr. Rodrigo Costa para exploração de Kiwis ;

c) – A “ Quinta da Torre, Trás da Cozinha e Monte de Cima “, artigos rústicos 795 e 796 encontra-se arrendada ao Sr. Fernando Silva Santos para exploração de Kiwis;

d) – Urbano 56 de Sobrado, sito em Gondim encontra-se arrendado ao Sr. João Manuel Silva Mendes;

e) – O prédio urbano da Serrada (artigo 48 e registo nº 951/19990430) está aparentemente desabitado, sendo que o edifício principal foi objeto de reparação recente e parece bem cuidado, estando as edificações anexas em completa ruína e falta de limpeza;

f) – Aparentemente, quanto à “Quinta da Torre, Trás da Cozinha e Monte de Cima” são legítimas as dúvidas sobre os limites da dita área de 30 mil metros 2 que foram reconhecidos pela CM como propriedade das Usufrutuárias, que entretanto foi vendida e é objeto de loteamento e novas construções, tal como importará esclarecer com urgência a titularidade do prédio urbano que fica



a norte dessa área dos 30 mil m<sup>2</sup>; é também impressionante o estado de total abandono e ruína dos restantes prédios urbanos que estavam implantados na área rústica que, indiscutivelmente, pertence à CM (com reserva de usufruto para as Usufrutuárias);

g) – Na “Quinta de Gondim” existe igualmente um prédio urbano em lastimável estado de ruínas, tal como sucede com o “monumento” que a lenda (?) atribui aos pais de Santo António, tendo-nos sido referido, por exemplo, o desaparecimento de uma “pia” que pertencia a esse “monumento”;

A ocupação dos citados prédios rústicos (e o urbano de Gondim) decorre da alegada celebração de contratos de arrendamento, sendo que não nos foi facultada cópia de qualquer desses alegados contratos.

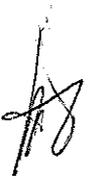
9 - Fotografias retiradas aquando das deslocações aos locais;

10 – Ação Ordinária n.º 158/04.0TBCPV, que correu termos pelo Tribunal do Círculo Judicial de Penafiel, instaurada por Viriato Soares de Almeida contra o Município de Castelo de Paiva. Fica cópia das peças processuais mais relevantes;

11 – Processo n.º 113/20.2GACPV, a correr termos. Neste processo-crime o Município de Castelo de Paiva constitui-se assistente, aguardando-se pelo seu desenrolar;

12 – Ata parcial da reunião da Câmara Municipal de Castelo de Paiva de 13 de outubro de 1999, na qual foi presente uma carta remetida pela SPIDOURO - Sociedade de Promoção de Empresas e Investimento do Douro e Trás-os-Montes, S.A., e referente à “Quinta da Boavista”. Foi deliberado mandar o Presidente para continuar a manter os contactos com aquela entidade, mas sem poderes para assumir qualquer compromisso em nome do Município;

13 – Escritura de Contrato Promessa de Compra e Venda com Eficácia Real feita aos 21 de janeiro de 2010 no Cartório Notarial de Lisboa, a cargo de Wanda Maria Coutinho Morais Silva, sito na Rua dos Douradores, n.º 11 – 1.º andar, 2.º piso, lavrada de folhas 30 e seguintes do livro 91, em que são promitentes vendedoras Filipa Maria Teixeira de Almeida de Brito Súbtil,



então casada com Miguel Alvarenga Rua de Brito Subtil, e Brites Maria Teixeira de Almeida, sendo promitente compradora a sociedade anónima “ Fimove – Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A.”, com sede na Av. Engº Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre II, 9º andar, sala 8, freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa;

14 – Escritura de doação de 02 de março de 2021 outorgada no Cartório Notarial em Oeiras, de folhas 23 e seguintes do livro 121, feita por Filipa Maria Teixeira de Almeida a favor de “ Casa Agrícola Conde de Arrochela, Lda “, com sede na Rua Basílio Teles, nº 26 C, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, e aí representada pelo seu sócio e gerente Dr. Bernardo Norton dos Reis de Arrochela Alegria;

15 – Classificação como de interesse público da Fonte existente nos jardins da Quinta da Boavista, Decreto nº 129/77, de 29 de setembro;

16 – Classificação como de monumento de interesse público (MIP) da Casa e Quinta da Boavista, integrando a fonte existente no jardim, anúncio nº 13601/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, aos 19 de outubro de 2012 e Portaria nº 740-FP/2012, publicada no Diário da República, 2ª série, aos 31 de dezembro de 2012;

17 – Escritura de Reconhecimento de Direitos celebrada aos 18 de abril de 2005 no Cartório Privativo da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, lavrada de fls. 48 e seguintes do livro 22, pela qual o então Presidente Dr. Paulo Teixeira reconhecia Filipa Maria Teixeira de Almeida e Brites Teixeira como proprietárias do artigo rústico 796 de Sobrado, com a área de 30.000m2;

18 – Correspondência remetida pelo Dr. Bernardo Alegria no âmbito do trabalho desenvolvido por este GT;

19 – Correspondência remetida pelo Dr. Paulo Teixeira no âmbito do trabalho desenvolvido por este GT;

20 – Correspondência expedida pelo Presidente da AM no âmbito deste trabalho;

21 – Documento/síntese dos testamentos feitos pelo Senhor Conde.

II – Da organização do dossier sobre o assunto

A concretização deste objetivo passa fundamentalmente pela ordenação, catalogação e conservação de todos os documentos já obtidos, e de todos os que de futuro se venham a conseguir, de modo a que toda a informação, pelo menos a mais relevante, fique registada e disponível a qualquer momento.

4) O que falta fazer (observações e sugestões)

III – Sugestões à AM e/ou à CM

Face aos dados recolhidos, este GT, permite-se, de modo despretensioso, apresentar as seguintes sugestões (em jeito de conclusões provisórias, nesta fase):

- a) – Será necessário concluir a visita aos restantes prédios, que o GT não pôde realizar, por manifesta falta de tempo;
- b) – Parece justificada a necessidade de reanálise e levantamento topográfico, designadamente quanto aos aludidos 30 mil metros<sup>2</sup> na área de “Quinta da Torre, Trás da Cozinha e Monte de Cima”, por forma a definir com rigor qual o limite da propriedade que foi reconhecida aos Usufrutuários e, depois, vendida, bem como definir a propriedade do referido prédio urbano a norte/nascente dessa propriedade de 30 mil metros<sup>2</sup>, e ainda identificar as áreas de cada um dos prédios urbanos que estão na área agrícola dessas Quintas pertencente ao Município;
- c) – Parecem igualmente justificáveis levantamentos topográficos nos outros prédios legados ao Município, com particular incidência sobre aqueles em que há dúvidas sobre os limites ou confrontações, destacando-se aqui a urgência de se apurar a situação da “Quinta do Outeirinho”;
- d) – Em relação à “Quinta do Outeirinho” foi sugerido à CM o urgente registo na Conservatória Predial do ónus constante do Testamento, que indica que essa Quinta foi legada com a condição do produto da eventual venda ser aplicado na manutenção em bom estado do Solar da Boavista. O pedido de registo já terá sido apresentado;
- e) – Importará fazer uma análise minuciosa da documentação coligida, dos depoimentos escritos recebidos e até das recusas, dos silêncios ou ausências de respostas às solicitações feitas, por forma a ser definida e implementada a estratégia de defesa urgente dos interesses e direitos do Município;

f) – Caberá sempre à CM e, desde logo ao seu Presidente, decidir e implementar as medidas, algumas delas porventura cautelares pela sua urgência, a fim de conservar e defender os Interesses e Direitos do Município;

g) – O GT, em conformidade com a deliberação unânime da sessão da AM do passado dia 25 de junho, continuará disponível para acompanhar e dar sugestões em relação à magna e urgente questão dos Bens e Direitos legados ao Município pelo testamento do Senhor Conde de castelo de Paiva.

Eis, smo, o que nos apraz registar e comunicar à AM.

Castelo de Paiva, 30 de julho de 2021

Rocha Pereira

(Em nome do GT, que foi ouvido e colaborou neste relato/síntese do trabalho já realizado)”.  
De seguida, leu um documento síntese dos Testamentos outorgados pelo Conde de Castelo de Paiva, que a seguir se reproduz:

D. JOSÉ MARTINHO DE ARROCHELA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO DE LANCASTRE MARTENS FERRÃO DE CASTELO BRANCO, que usa nos testamentos apenas JOSÉ DE ARROCHELA PINTO DE LANCASTRE FERRÃO, Terceiro Conde de Castelo de Paiva, nasceu em 22 de junho de 1908, na freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, filho de Manuel Maria de Lancastre Ferrão Castelo Branco e de Brites de Arrochela de Miranda Montenegro (Condes de Arrochela), tendo falecido no estado de solteiro, aos 19 de março de 1997, sem ascendentes e igualmente sem descendentes.

Ao longo da sua vida, D. José fez vários testamentos/revogações/alterações, supondo-se no início destes trabalhos, e com base nos elementos disponíveis, que tivessem sido 4 (quatro). Mas, e ao que pudemos apurar, afinal, D. José terá feito, pelo menos, 5 (cinco) testamentos/revogações/alterações.

Uma vez que o último testamento que se conhece, lavrado aos 22 de abril de 1996, “ revoga expressamente todo e qualquer testamento anteriormente feito “, é sobre este último que iremos proceder a uma análise mais aprofundada, fazendo-se meras referências identificativas quanto aos demais. E assim:



## TESTAMENTOS

I – O primeiro testamento outorgado por D. José de Arrochela Pinto de Lancastre Ferrão, terá tido lugar aos 31 de janeiro de 1990, no Oitavo Cartório Notarial de Lisboa. Uma vez que não encontramos nos serviços do Município cópia a comprovar a existência do dito testamento, foi decidido solicitar àquele Cartório Notarial certidão do mesmo.

II – O segundo foi lavrado aos 10 de outubro de 1991, no Nono Cartório Notarial de Lisboa, de folhas 68 e seguintes do livro 109-T. Este testamento “ revoga expressamente todo e qualquer testamento anteriormente feito, nomeadamente o outorgado no Oitavo Cartório Notarial de Lisboa em trinta e um de Janeiro de mil novecentos e noventa “.

III – Aos 09 de março de 1993, no Nono Cartório Notarial de Lisboa, de folhas 97 vº e seguintes do livro 111-T, D. José fez Testamento/Alteração ao testamento feito em 10 de outubro de 1991, decidindo “ modificar algumas disposições então feitas”.

IV – Aos 31 de maio de 1994, no Nono Cartório Notarial de Lisboa, de folhas 73 e seguintes do livro 113-T, D. José fez novo testamento, e “ revoga expressamente todo e qualquer testamento anteriormente feito, designadamente os lavrados neste Cartório em dez de outubro de mil novecentos e noventa e um, a folhas sessenta e oito, do livro cento e nove-T e nove de março de mil novecentos e noventa e três, a folhas noventa e sete verso, do livro cento e onze-T”.

V – O último testamento conhecido do D. José de Arrochela data de 22 de abril de 1996, e foi feito no Nono Cartório Notarial de Lisboa, e aí lavrado de folhas 58 e seguintes do livro 115-T, sendo o que vigorava à data da morte do testador, pelo que justifica que lhe dediquemos uma particular atenção, quer por ter merecido a sua aceitação por parte do Município de Castelo de Paiva.

O último testamento do Senhor Conde de Castelo de Paiva.



Fls. 346



Refira-se, antes de mais, que o Município de Castelo de Paiva, através de deliberação unânime ocorrida na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada aos 15 de abril de 1997 aceitou o legado com que o testador o contemplou e aos 24 de abril de 1997 a AM aprovou um voto de pesar pelo falecimento de D. José.

No seu longo e minucioso testamento, D. José faz referência à totalidade do seu património, o qual se estendia por outros concelhos, que não o nosso. Uma vez que o Município de Castelo de Paiva apenas é contemplado com bens localizados no concelho, claro que não nos iremos deter sobre esse outro património. D. José não se limitou a pronunciar-se sobre o seu património e o destino a dar-lhe, mas também se debruça, como fervoroso católico que era, sobre a espiritualidade, sendo, aliás, por este tema que sempre iniciou as suas manifestações de vontade, e é por aí que também vamos começar:

A) – Quanto ao espiritual

Como professante da religião católica, apostólica e romana, deseja um funeral modesto segundo o rito da religião que professa, sendo seu corpo depositado em jazigo da família que possui no cemitério de Castelo de Paiva.

Deseja que em Castelo de Paiva sejam anualmente ditas 4 missas: uma por sua alma, outra por alma de sua mãe, outra por alma de avô Martinho, e outra por alma de sua avó Brites.

B) – Quanto ao material

1) – Bens no concelho de CASTELO DE PAIVA (Ponto nº 2 do Testamento)

a) – A CASA DA BOAVISTA, com todas as suas edificações, principais e secundárias, sejam quais forem, incluindo até o edifício da adega que está fora dos portões da Quinta, e compreendendo ainda todos os respetivos terrenos agrícolas, jardins e matas, tudo situado na Vila e freguesia de Sobrado, será, nessa generalidade, em usufruto vitalício mas sucessivo, primeiro para o já mencionado VIRIATO SOARES DE ALMEIDA, e depois da morte deste para, em comum e partes iguais, suas filhas Filipa Maria e Brites Maria, bem como para os filhos ou filhas primogénitos, havidos de casamento, se os houver, daquelas, ficando a raiz desse total para uma Casa Museu, que

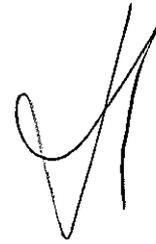
terá a designação de “ Casa Museu Conde de Castelo de Paiva”, mantida e a funcionar pelo Município de Castelo de Paiva, que da mesma terá o direito;

b) – O recheio, seja qual for, existente na Casa da Boavista e suas dependências, incluindo alfaias agrícolas, tonéis e pipas, e ainda tudo o mais necessário e inerente ao funcionamento quer do uso doméstico da mesma casa, quer da sua parte agrícola, ficarão nos mesmos regimes de usufruto vitalício e sucessivo, primeiro para Viriato Soares de Almeida, e depois para as sobreditas Filipa Maria e Brites Maria, e os filhos ou filhas primogénitos das mesmas, sempre havidos de casamento, se os houver, tal como na precedente alínea a), ficando outrossim os usufrutuários autorizados a, livremente, arrendarem edifícios fora da Casa da Boavista propriamente dita, mas nunca o podendo fazer quanto a esta última ou parte dela;

c) – Determina que a partir da morte do último dos referidos usufrutuários, isto é, depois da extinção do usufruto total, a raiz de todos os bens imóveis acima referidos na alínea a) será para o Município de Castelo de Paiva, com a condição e na obrigação de manter e fazer funcionar na aludida Casa da Boavista uma Casa Museu, que terá a designação de “ Casa Museu Conde de Castelo de Paiva “.

Lega ao referido Município, mas apenas em nua propriedade, os bens de natureza móvel existentes na propriamente dita Casa da Boavista: que para o efeito a seguir ficam enumerados expressamente, com exclusão, assim de quaisquer outros:

- Tudo o que estiver na casa de entrada; - Tudo quanto ao quarto do terreiro;
- Tudo quanto ao quarto antigo, incluindo um tinteiro de prata e cristal e dois pequenos castiçais, também de prata e cristal; - Tudo à sala grande, ou dos retratos; Tudo quanto ao quarto novo, incluindo um tinteiro de prata; - Tudo quanto à sala de estar, incluindo um tinteiro de prata; - Tudo quanto à Sala de Jantar, incluindo 2 candeeiros de prata eletrificados, o centro da Mesa de prata e cristal e 6 jarrinhas de prata, o serviço de chá de prata de 5 peças, antigo, com armas gravadas de timbre de águia, um par de candelabros de prata de dois lumes cada, antigos, e a bandeja de prata lavrada,



Fls. 347



retangular, bem como a bandeja de prata antiga de gouros; - Tudo quanto ao quarto grande, incluindo o tinteiro de prata grande; Tudo quanto à sala de passagem, com exceção de loiças e vidros; - Tudo quanto ao quarto onde costuma dormir o testador, com exclusão de livros e bibelots, mas incluindo uma salva bilheteira de prata com pé, e armas gravadas ao centro; - Tudo quanto à sala do arco, no rés-do-chão; - Tudo quanto ao escritório-livraria, mas apenas em relação ao mobiliário propriamente dito; - Tudo quanto à Capela, e ainda quanto aos paramentos, quadros, pratas e objetos de culto que se encontrem na casa, seja onde for; - A cama de bilres, uma bandeja de prata D. João V com armas gravadas, que estão no quarto do canto;

- Fica bem explícito que somente fazem parte da antecedente relação discriminativa os objetos que se encontram também guardados em armários, arcas e gavetas na sala do arco no rés-do-chão, pois tudo o que estiver nessas condições guardado em qualquer dos outros quartos nomeados na antecedente relação não terá esse destino;

d) – Determina que os papéis e tombos de família, e todos os mais documentos que possam existir na casa e que sejam de interesse, deverão ser organizados com todo o cuidado por Viriato Soares de Almeida, respeitando o que o testador porventura já tenha orientado ou principiado a fazer, na Casa da Boavista, embora fiquem, a partir da morte do testador sujeitos aos acima instituídos usufruto e nua propriedade;

e) – Determina também que a manutenção do seu jazigo já mencionado, no Sobrado e no qual o testador ficará sepultado, e os encargos das missas que acima ficaram indicadas para serem ditas em Castelo de Paiva, incumbirão aos instituídos usufrutuários e depois da morte do último deles, ao Município de Castelo de Paiva, o qual, a seguir à morte do testador, será o pleno proprietário do mesmo jazigo;

f) - Deixa em plena propriedade a Filipa Maria Teixeira de Almeida e Brites Teixeira de Almeida, de vinte a trinta mil metros quadrados - conforme o que for permitido ou exigido pelas instâncias oficiais por imposição das leis do loteamento e das dimensões cadastrais – tiradas pelo lado nascente do conjunto formado pelas Quintas de Trás da Cozinha, da Torre e de Vegide,

tudo na freguesia de Sobrado. E mais determina que o restante dessas três Quintas com as suas edificações e ainda a totalidade das Quintas da Serrada e de Gondim, também no Sobrado, tudo com quaisquer casas e edificações lá existentes, bem como todas as testadas que possam existir na freguesia de Sobrado de Paiva, sejam, em usufruto vitalício conjunto e sucessivo, para Viriato Soares de Almeida e suas filhas Filipa Maria e Brites Maria, ficando a respetiva nua propriedade de tudo para o Município de Castelo de Paiva;

g) – Deixa a Quinta do Oiteirinho, também na freguesia de Sobrado, em comum e partes iguais e em plena propriedade aos acima designados Viriato Soares de Almeida e suas duas referidas filhas, com a finalidade de eventualmente a venderem para ocorrerem às despesas de manutenção e bom estado de conservação da Casa da Boavista propriamente dita, se assim se tornar necessário;

h) - Deixa em comum e partes iguais e em plena propriedade às sobreditas Filipa Maria e Brites Maria, todas as testadas que possam existir nas freguesias de São Martinho e Sardoura;

i) – Deixa à mesma Filipa Maria Teixeira de Almeida, em plena propriedade, todas as testadas que possam existir em Rejomil, freguesia de Real, e ainda no mesmo regime a Casa da Frutuária, no Sobrado;

j) – Deixa em usufruto, comum e sucessivo, a testada da Borralheira, freguesia de Real, aos já mencionados Viriato Soares de Almeida e filhas Filipa Maria e Brites Maria, ficando a respetiva raiz para o Município de Castelo de Paiva;

k) – Todas as loiças, pratos e outros objetos de arte e decoração, além dos que já ficaram mencionados em alíneas anteriores, que possam existir à hora da morte do testador, na Casa da Boavista ou noutros locais do concelho, poderão ficar destinados em carta ou cartas assinadas pelo mesmo, revertendo o restante que não for designado, para Filipa Maria e Brites Maria Teixeira de Almeida, em comum e partes iguais;

l) – Deixa em plena propriedade a Adriano Alves da Silva, filho de Osvaldo Silva, o Campo dos Cortiços, em São Gião, freguesia do Sobrado de Paiva.

C) – Disposições Gerais (Ponto n.º 4 do Testamento).

alínea q) do Testamento – Determina que todos os papéis, referentes a prazos e foros, e os mais que refiram à família materna do testador e às casas dele em Castelo de Paiva, bem como quaisquer outros que se encontrem em Paço de Arcos, mesmo de ordem particular ou de simples correspondência, fique na Casa Museu em Castelo de Paiva, e os papéis da família paterna do testador, ligados aos bens de Paço de Arcos, fiquem na casa Museu em Paço de Arcos. Para todas essas escolhas e destrinças encarrega exclusivamente Viriato Soares de Almeida que, após o falecimento do testador, examinará com o maior cuidado todo o espólio dessa ordem que deixar, inutilizando somente o que entender não ter interesse;

alínea s) do Testamento – Fica outrossim bem determinado que tanto em relação aos bens situados no concelho de Castelo de Paiva como no de Oeiras e deixados apenas em usufruto, sejam quais forem, as respectivas raízes terão como destino para os primeiros o Município de Castelo de Paiva, e para os segundos o Município de Oeiras, em qualquer dos casos com a obrigação e na condição dessas entidades promoverem a criação, manutenção e funcionamento das Casas Museus que lhes competem respetivamente, ou sejam, a Casa Museu Conde de Castelo de Paiva e a Casa Museu Conde de Arrochela;

alínea v) do Testamento – Qualquer herdeiro ou legatário que impugne a natureza e especificação das disposições do testador em relação aos outros, ou que entrave a normal execução das mesmas disposições, perde a favor do remanescente, os bens ou benefícios que lhe ficaram atribuídos.

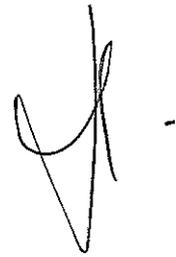
D) – Condições (Ponto n.º 7 do Testamento)

a) – Qualquer dos usufrutos instituídos fica isento das obrigações de inventário e caução;

b) - Se os beneficiários Município de Castelo de Paiva e Município de Oeiras não aceitarem as deixas que lhes ficaram acima feitas respetivamente e nos precisos termos que neste testamento constam, e se qualquer das Casas Museus que lhes ficam a incumbir deixar de funcionar durante cinco anos consecutivos, todos os bens que estiverem em causa passarão imediatamente, quanto ao Município de Oeiras e Casa Museu Conde de Arrochela, para a plena propriedade de sua irmã Maria Teresa ou seus herdeiros se ela já não



Mandato 2017/2021  
ACTA N.º 23  
30.07.2021



existir, e quanto ao Município de Castelo de Paiva e Casa Museu Conde de Castelo de Paiva, para a plena propriedade de Filipa Maria Teixeira de Almeida, ou seus herdeiros se ela já não existir, e na falta destes para Brites Maria Teixeira de Almeida e depois para os herdeiros desta, tanto os desta como os da Filipa, havidos de casamento.

E) - Testamentaria (Ponto nº 8 do Testamento)

Foram nomeados testamentários o Dr Manuel da Cunha Santiago, o Dr Artur José de Vasconcelos Beleza de Oliveira e Viriato Soares de Almeida, e na falta de qualquer deles, primeiro o Dr. António de Freitas Carvalho, e depois Isaías Noronha Beleza, os quais se assim o entenderem poderão ser coadjuvados por Francisco Duarte Manuel de Meirelles, visconde de Meirelles, ficando os três instituídos testamentários com a plenitude das suas funções legais e ainda com as de tratar da liquidação do imposto sucessório desta herança, de a gerirem enquanto for necessário, e de promoverem no que estiver ao seu alcance e se por mera hipótese forem vivos a efetivação por parte do Município de Castelo de Paiva e do Município de Oeiras, do funcionamento das Casas Museus que ficaram encargo respetivo destes. Na falta dos testamentários tal encargo passará, após a morte do último destes, para Filipa Maria Teixeira de Almeida.

F) – Revogação (Ponto nº 9 do Testamento)

Revoga expressamente todo e qualquer testamento anteriormente feito, designadamente o lavrado neste Cartório em 31 de Maio de 1994, a folhas 73 do livro 113.

G) – Testemunhas

Foram testemunhas neste testamento os senhores Manuel Francisco Mimoso Barradinhas, casado, residente na Rua da Bela Vista à Lapa, nº 75. 1º andar, direito, em Lisboa e Álvaro Gonçalo Alves de Lorena Birne, solteiro, maior, residente na Avenida Infante Santo, nº 65, 6º andar, direito, em Lisboa.

Castelo de Paiva, 30 de Julho de 2021

Rocha Pereira

(Em nome do GT, que foi ouvido e concordou com o teor deste documento).”

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que esta era a informação que o Grupo de Trabalho entendeu dar à Assembleia Municipal, e que irá ficar em acta.

Disse que este ponto fica encerrado, havendo ainda muito trabalho a fazer, havendo responsabilidades a apurar “doa a quem doer”, esperando que todos os Paivenses, mesmo os que estejam a servir de colaboradores do “herdeiro-mor” do Sr. Conde, que se mobilizem na defesa do interesse público, dos interesses e direitos do Município plasmados no Testamento.

Apelou à unidade dos Paivenses e a que não se tirem conclusões sem que o trabalho sobre esta matéria esteja concluído.

O membro Manuel Mendes usou da palavra para dar os parabéns ao Grupo de Trabalho pelo consenso existente no seu seio, apesar de ter na sua composição dois elementos oriundos de Grupos Municipais distintos.

Informou que recebeu uma carta endereçada pelo Dr. Bernardo Alegria, que se afirma como quarto Conde de Arrochela, da qual remeterá cópia ao Sr. Presidente da AM.

O Sr. Presidente da AM interveio novamente para dizer que há uma carta que foi enviada para os membros da Assembleia Municipal, da qual também é membro, por intermédio dos Presidentes dos Grupos Municipais para, parece-lhe, condicionar este debate.

Disse que, conforme já referiu, seja bem-vindo quem vier por bem, mas não vão cair em engodos ou em narrativas.

Referiu que não se deve destacar só o consenso gerado no seio do Grupo de Trabalho, mas também o muito trabalho de qualidade que foi desenvolvido.

O membro Manuel Mendes interveio novamente para dizer que o tema é complexo, denso, de difícil interpretação até para os membros da Assembleia Municipal, pelo que o cidadão comum terá ainda mais dificuldade em perceber o processo.

Perguntou: o Município é efectivamente o proprietário daqueles bens, e o usufruto, a Câmara Municipal pode fazer alguma intervenção? Se sim, em que condições é que poderá ser feita, porque vive-se num contexto de desinformação, pelo que é extremamente fácil criar a intenção de que a pessoa a),

ou a entidade b), pode ou deve fazer alguma coisa, fazer acreditar que isso é legal, mas que na prática pode não o ser.

Concluiu, referindo que o Grupo de Trabalho deve esclarecer todos os Paivenses, mesmo aqueles que se afirmam acima da verdade, sobre se a Câmara Municipal pode intervir, e se sim, em que circunstâncias.

O membro Almiro Moreira informou que também recebeu uma carta endereçada pelo Dr. Bernardo Alegria dirigida aos membros da Assembleia Municipal, tendo de imediato dado conhecimento da mesma aos membros do seu Grupo Municipal e ao Sr. Presidente da AM.

O membro Pedro Maldonado usou da palavra para dizer que se revia no conteúdo do documento que foi lido pelo Dr. Rocha Pereira.

Disse que não lhe competia responder às questões colocadas pelo membro Manuel Mendes. Referiu que alguém melhor do que ele em termos de posicionamento institucional terá uma resposta para lhe dar.

Reiterou que se revia no conteúdo do documento que foi lido pelo Dr. Rocha Pereira.

O Sr. Presidente da AM usou novamente a palavra para dizer que como bem disse o membro Pedro Maldonado, não é competência do Grupo de Trabalho dar resposta às questões colocadas pelo membro Manuel Mendes: há competências que são da Câmara Municipal, e há naturalmente o papel insubstituível da Assembleia Municipal.

Disse que o problema do Município é saber se deve investir o dinheiro dos nossos impostos neste, ou naquele edifício, e a favor de quem, ou seja, enquanto a propriedade plena não estiver garantida para o Município, ter-se-á de ter muito cuidado com os passos a dar, porque o dinheiro é dos munícipes. Referiu que há que esclarecer como é que a Câmara Municipal vai fazer a “Casa-Museu” se já não há bens, tendo de haver seriedade e actuação por parte da justiça.

Referiu também que quem tem de decidir tem de se assessorar por técnicos, apesar de existirem sempre riscos.

Salientou que é vergonhoso constatar o estado em que se encontra a “Quinta da Boavista”, pelo que tem de ser feita alguma coisa com urgência por parte



de quem tem de decidir, reiterando que qualquer decisão comporta sempre riscos.

Concluiu, referindo que é preciso esclarecer se os marcos que dividem as propriedades foram colocados no sítio correcto; esclarecer se os muros que estão a ser contruídos não estão em terrenos do Município.

**5. Intervenção do público (cf. 41/1 do Reg.).**

O Sr. Carlos Novais, residente na União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dar os parabéns ao Grupo de Trabalho do Testamento do Conde de Castelo de Paiva pelo trabalho que realizou, mas que esse trabalho já poderia ter sido feito há alguns anos atrás. Disse que estava na expectativa de que nesta sessão extraordinária da AM, cuja realização dá origem a custos adicionais para o Município, fosse discutido o tema do Testamento do Conde de Castelo de Paiva, pelo que ficou triste por assim não ter sido.

Sobre o loteamento referido pelo Sr. Presidente da AM, disse que terá uma licença, terá os limites definidos, pelo que queria que ficasse garantido que o que ali está a ser construído está a ser executado de forma correcta.

O Sr. José Adelino Nunes, residente na União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que pensava que ia haver um debate sobre o Testamento do Conde.

Disse que ficou com a ideia que há Paivenses que não estão unidos em torno deste tema, e que essa desunião até poderia estar associada à sua pessoa, pelo facto de na última sessão da Assembleia Municipal ter feito uma intervenção sobre este assunto.

Referiu que tinha quase a certeza que o Testamento foi aprovado por unanimidade, achando que o Sr. Presidente da AM deve ter feito parte de uma dessas Assembleias Municipais, defendendo que se quem de direito verificar que não tem competência para dar conta do Testamento, que o rejeitem e o entreguem a quem possa fazer algo por Castelo de Paiva.

Concluiu, referindo que não se veria demorar tanto tempo a discutir os temas em debate na Assembleia Municipal, tendo também sugerido uma melhor divulgação dos assuntos agendados para as sessões da AM.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para, referindo-se à intervenção do Sr. Carlos Novais, dizer que não era para se ficar com a ideia de que alguém invadiu terrenos do Município, que apenas sugeriu a realização de uma reavaliação, porque pode haver dúvidas, só isso.

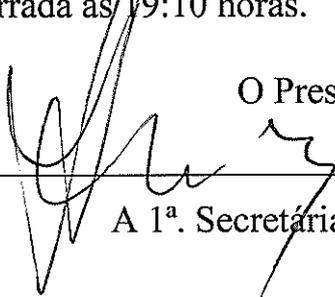
**6. Aprovação da Ata da reunião.**

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que iam tomar a deliberação relativa à aprovação da acta da presente sessão, com as mesmas condicionantes que estiveram na base da aprovação da acta da sessão ordinária de 25 de Junho.

A AM deliberou por unanimidade aprovar a acta.

A sessão foi encerrada às 19:10 horas.

O Presidente,



A 1.ª Secretária, em exercício,

O 2.º Secretário,

